



Ofício Circular 076/2022

Vacaria, 07 de junho de 2022.

**Excelentíssimo Senhor Presidente.**

**A Câmara Municipal de Vacaria**, através de seu Presidente, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, no sentido de comunicar que, em Sessão Ordinária realizada dia 06 de Junho do ano em curso, foi **APROVADO** pelo Plenário, **MOÇÃO DE APOIO Nº 08/2022**, em anexo, de autoria da Vereadora Selma Etelvina Souza da Silva - PT.

A referida Moção tem por finalidade, manifestar apoio ao Projeto de Lei 542/2021, que " Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, para instituir semana dedicada à saúde mental nas Escolas de Educação Básica.

Ao ensejo e procurando colaborar com todos que objetivam o bem público, colocamos esta Casa à disposição, bem como apresentamos protestos de alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Ver. Fabiano dos Santos Silva,  
Presidente.**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado federal  
BRASÍLIA - DF**



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro  
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003 | (54) 3232-4444  
camara@camaravacaria.rs.gov.br  
www.camaravacaria.rs.gov.br



## Moção de Apoio 08/2022

Exmo Sr.  
 Fabiano dos Santos Silva  
 Presidente da Câmara Municipal  
 Vacaria RS.

A Vereadora que este subscreve, vem por meio desta, na forma regimental, solicitar que seja encaminhada a presente Moção de Apoio à Câmara dos Deputados Federais, ao Sr. Presidente Deputado Federal Arthur Lira e ao Senado Federal, ao Sr. Presidente Senador Rodrigo Pacheco referente ao Projeto de Lei 542/2021 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para instituir semana dedicada à saúde mental nas escolas de educação básica.

### JUSTIFICATIVA:

**CONSIDERANDO** o enunciado na própria justificativa do referido projeto : "Conforme matéria da revista eletrônica especializada Crescer (20/2/2019), estudo de 2014 da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, em São Paulo, apontou que a taxa de transtornos mentais na infância varia de 7% a 20%, conforme a região investigada e a exposição a fatores de risco. Ainda de acordo com a revista, outros estudos revelam a média de 10% dessa incidência na idade pré-escolar. Diversas investigações indicam também que a maioria dos transtornos mentais surge até os 18 anos, período que compreende a maior parte da vida escolar dos indivíduos. As causas desses problemas são as mais diversas, como níveis variados de violência física e verbal, abuso sexual, falta de afeto, cobrança exageradas no âmbito familiar ou escolar e excesso de tempo dedicado a aparelhos eletrônicos";

**CONSIDERANDO** que a pesquisa divulgada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) revelou que um em cada três jovens em trinta países afirmou ter sido vítima de bullying on-line, com um em cada cinco relatando ter saído da escola devido a cyberbullying e violência. Os especialistas concordam que a escola tem um importante papel a desempenhar na saúde mental de crianças e adolescentes. Afinal, os primeiros sinais de distúrbios dessa natureza muitas vezes surgem no ambiente escolar, onde também se encontram algumas de suas causas ou agravantes. Assim, a escola precisa estar preparada para reconhecer esses sinais e fazer uma abordagem adequada da questão, assim como o encaminhamento mais recomendável. Ademais, a escola tem como uma de suas principais metas pedagógicas o desenvolvimento das competências sócio emocionais dos alunos. Portanto, um trabalho bem feito nesse aspecto pode contribuir de modo significativo para evitar o surgimento de pelo menos alguns transtornos mentais entre os alunos ou para atenuar seus sintomas;

**CONSIDERANDO** que o distanciamento social devido ao COVID-19 alterou os padrões de



Rua Júlio de Castilhos, 1.302 Centro  
 95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1603 | (54) 3232-4444  
[camara@camaravacaria.rs.gov.br](mailto:camarad@camaravacaria.rs.gov.br)  
[www.camaravacaria.rs.gov.br](http://www.camaravacaria.rs.gov.br)



comportamento da sociedade, com o fechamento de escolas, a mudança dos métodos e da logística de trabalho e de diversão, minando o contato próximo entre as pessoas, algo tão importante para a saúde mental;

**CONSIDERANDO** que para reforçar o papel da escola no desenvolvimento socioemocional das crianças e dos adolescentes, este projeto insere dispositivo na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar que os estabelecimentos de educação básica, públicos e privados, devem instituir em seu calendário letivo uma semana dedicada à saúde mental, com a finalidade de difundir informações e produzir esclarecimentos sobre o tema, permitindo assim recuperar e tratar esse problema que não é tão recente mas que com a pandemia se acentuou em todos os ambientes da nossa sociedade, inclusive nas escolas, atingindo professores, estudantes e familiares;

**CONSIDERANDO** o tema do referido projeto que corrobora e fortalece a necessidade de instituir semana dedicada à saúde mental nas escolas de educação básica, não podemos deixar de mencionar a obra Saúde mental na escola, dos organizadores Gustavo Estanislau e Rodrigo Affonseca Bressan, Artmed, 2014 que "Não se pode falar em aprendizagem e comportamento socioemocional como instâncias separadas. De fato se considerarmos a perspectiva das crianças e dos jovens na escola, suas capacidades e interesses de aprendizagem, suas condutas sociais e reações emocionais, seus medos de se vincularem com as pessoas e as tarefas são indissociáveis, parte de um todo. E um todo que implica questões de saúde mental".

Justificamos a referida MOÇÃO DE APOIO ao projeto de Lei 542/2021, acreditando ser de suma importância tratar da saúde mental nas escolas de educação básica e prevenir e ou amenizar o sofrimento de crianças e jovens atingidos por males do século como a ansiedade, que já atinge 80% das pessoas, levando ao abandono escolar, isolamento e até mesmo ao suicídio.

Vacaria, 03 de junho de 2022.

**Selmari E. Souza da Silva (PT)**



Rua Julio de Castilhos, 1302 - Centro  
95200-040 - Vacaria - RS

(54) 3232-1003 | (54) 3232-4444  
camara@camaravacaria.rs.gov.br  
www.camaravacaria.rs.gov.br



SENADO FEDERAL  
Presidência

Ofício nº 1059.2022-PRESID

Brasília, 15 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Fabiano dos Santos Silva**  
 Presidente da Câmara Municipal de Vacaria/RS  
[camara@camaravacaria.rs.gov.br](mailto:camara@camaravacaria.rs.gov.br)

**Assunto: Projeto de Lei nº 542, de 2021.**

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 076/2022, datado de 7 de junho do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

**João Batista Marques**  
 Chefe de Gabinete  
*(Assinado digitalmente)*

